



PAUTA DA 224^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Data : 04/04/2025 (sexta-feira)

Horário : 10h00min – primeira chamada
10h15min – segunda e última chamada

Local : Auditório da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC)
Rua Visconde de Cairú, 391 - Estreito - SC

Documentos correlatos à pauta seguem disponíveis no *link* abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1mYBRhgjoOPYoYZyNmEhR_d9Njcm4I7kD?usp=sharing

1. Instalação dos trabalhos.

2. Discussão e aprovação de ata.

2.1. Aprovação da Ata da 223^ª Reunião Ordinária do Plenário de Março/2025.

3. Matérias de Interesse Ambiental.

3.1. Processo SEMAE 1536/2024 - Minuta de Resolução das Espécies Exóticas que “*reconhece a Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras no Estado de Santa Catarina e dá outras providências*”.

3.2. Processo SEMAE 495/2025 - Minuta de Resolução que “*Altera a Resolução CONSEMA nº 250, de 08 de agosto de 2024, e a Resolução CONSEMA nº 251, de 08 de agosto de 2024, e seus anexos*”.

3.3. Processo SEMAE 496/2025 - Minuta de Resolução que “*Dispõe sobre os padrões e parâmetros de controle para o lançamento de efluentes industriais e similares, bem como efluentes sanitários não regulados por agência de regulação de saneamento básico, direta ou indiretamente, em corpos de água interiores, lagunas, estuários e no mar, e dá outras providências*”.

3.4. Processo SEMAE 60/2024 - Publicação da Resolução deste Conselho que dá publicidade à atribuição do Município de Antônio Carlos para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível I de complexidade da Resolução CONSEMA nº 251/2024.

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 268, DE 25 DE MARÇO DE 2025 - Dá publicidade à atribuição do Município de Antônio Carlos para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível I de complexidade.



3.5. Apresentação do Sr. Jean Carlos Vilas Boas - Analista da EMBRAPA Suínos e Aves sobre o *“Projeto de Construção do Protocolo de Sustentabilidade da Suinocultura Brasileira, tendo como foco inicial o Estado de Santa Catarina”*.

4. Correspondências.

4.1. Nota nº 54/CPMA/2025 do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA) indicando novo representante para compor o Plenário do CONSEMA.

4.2. Ofício nº 158/2025 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) indicando novo representante para compor o Plenário do CONSEMA.

4.3. Processo SEMAE 277/2025 - Ofício nº 17/2025 do Município de Sul Brasil, solicitando o *“descredenciamento do Município para o exercício de licenciamento de atividades com impacto ambiental local, em nível III de complexidade, conforme previsto na Resolução Consema nº 232, de 05 de fevereiro de 2024, do qual o município vinculou-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC)”*.

4.4. Processo SEMAE 369/2025 - Ofício nº 50/2025 do Município de União do Oeste, solicitando a *“desabilitação/descredenciamento do município de União do Oeste para o exercício de atividades de licenciamento, de modo que essas atividades sejam novamente desempenhadas pelo órgão ambiental estadual (IMA)”*.

4.5. Processo SEMAE 445/2025 - Ofício nº 108/2025 do Município de Águas Frias, solicitando a *“desabilitação do Município para o exercício do licenciamento de atividades constantes no Capítulo III do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, conforme a Resolução CONSEMA nº 245, de 05 de fevereiro de 2024, pela qual o município passou a estar vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente (CIDEMA/SC)”*.

4.6. Processo SEMAE 403/2025 - Solicitação oriunda do Município de Agronômica, requerendo publicidade da atribuição para o exercício do licenciamento ambiental local, nos níveis I, II ou III de complexidade.

4.7. Processo SEMAE 409/2025 - Ofício nº 131/2025 do Município de Itapoá, solicitando que *“(...) no âmbito do Inquérito Civil (IC) nº 06.2024.00005394-4 (...) o Município de Itapoá submeta para apreciação do Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA/SC) a Lei Municipal nº 134/2022 (...) frisa-se que o Município de Itapoá possui COMDEMA operante e que o mesmo aprovou, por unanimidade, a lei municipal supracitada (...) pede-se que o CONSEMA informe sobre ser dele ou não ‘a atribuição para especificar sobre a atribuição ou não para a análise da lei municipal’ (...)”*.

4.8. Processo SEMAE 497/2025 - Ofício nº 0149/2025/PJ/CAP da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital do Ministério Público de Santa Catarina, solicitando *“o envio de informações a*



esta promotoria de justiça esclarecendo o entendimento fixado na Ata da Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e da Câmara Técnica de Licenciamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 26 de setembro de 2022, em observância à orientação do Tribunal de Contas nos autos do processo PMO-14/00242042 e ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição, da Constituição Federal, que exige a atuação exclusiva de servidores concursados efetivos nas atividades de licenciamento ambiental”.

5. Assuntos gerais.

5.1. Explanação do Sr. Losivanio Luiz de Lorenzi - Presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suíno, Sr. José Silvestre Cesconetto e Sr. Adriano Rotta - do Gabinete do Deputado Altair Silva, referente ao código “01.54.01 - *Unidades de produção de leitão – UPL*” das Resoluções CONSEMA n. 250 e 251/2024.

6. Encerramento.